



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019

Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2019, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- Cispará e a pessoa jurídica CLIMPAM - Clínica Médica Pará de Minas S/C Ltda. Processo de Credenciamento n.º 01/2019.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, n.º 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, e a pessoa jurídica **CLIMPAM CLÍNICA MÉDICA PARÁ DE MINAS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.164.858/0001-42, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º. 29, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-033, na cidade de Pará de Minas/MG, ora denominada Credenciada/Contratada, neste ato, representada pelo senhor Evandro Ferreira Campos, inscrito no CPF sob o n.º 531.132.506-25, RG M 3.409.247, SSP/MG, RESOLVEM, com base no Processo de Credenciamento n.º. 01/2019, que tem como objeto a contratação de serviços médicos especializados, para atendimento da demanda dos Municípios que integram o CISPARÁ, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º. 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual e o aumento do quantitativo de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **19 de fevereiro de 2020** e finalizando em **18 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. Pelo presente termo de aditamento, fica acrescido o quantitativo de serviços médicos, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade Inicial	Quantidade 1º aditivo
01	Serviços médicos- pequenas cirurgias e avaliações médicas.	Serv./ Procedimento	1.350	1.350



3.2. Em razão do aumento do quantitativo de serviços médicos, fica o valor global do contrato acrescido em **R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

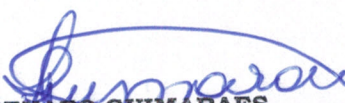
4.1. Para atender as despesas decorrentes do presente aditivo, o CISPÁ utilizará recursos em conformidade com a dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.


CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 17 de janeiro de 2020.

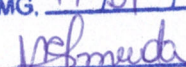

RENATO GUIMARAES
PRESIDENTE DO CISPÁ
CONTRATANTE


CLIMPAM CLÍNICA MÉDICA PARÁ DE MINAS S/C LTDA
CRENCIADA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Mauha C. Almeida*
CPF: *004 464 076-53*
RG: *m 6982460*

Nome: *Diana do Jesus*
CPF: *094.806.296-74*
RG: *MG 17535546*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) Aditivo
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações na sede do Cispara
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pará de Minas/MG, 17/01/2020

Assinatura